

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

compete a ANEEL a autorização, a regulamentação e a fiscalização do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE;

a definição de garantias financeiras é elemento fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas à compra e venda de energia elétrica no mercado de curto prazo, no âmbito do MAE;

a Resolução ANEEL nº 552, de 14 de outubro de 2002, estabelece que o MAE deveria submeter à aprovação ANEEL o Regulamento da Liquidação Financeira. Tal regulamento especifica quais as rotinas para a liquidação financeira, abrangendo o detalhamento da metodologia para cálculo do limite operacional, determinação e uso das garantias financeiras e, se for o caso, indicativo das penalidades.

no disposto da Resolução ANEEL nº 552, de 2002, também determina que, em caráter excepcional, não serão exigidas garantias financeiras para a liquidação das operações de compra e venda de energia elétrica, realizadas no âmbito do MAE até 31 de dezembro de 2002, por essas transações já terem sido realizadas.

### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 19 de dezembro de 2002 a 8 de janeiro de 2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, que estabelece critérios para a definição das garantias financeiras para as transações de compra e venda de energia elétrica realizadas a partir de 1º janeiro de 2003 no âmbito do Mercado Atacadista de Energia – MAE, de forma transitória até que seja aprovado pela ANEEL o Regulamento da Liquidação Financeira que dispõe o inciso V da Resolução ANEEL nº 552 de 14 de outubro de 2002.

#### 2. Forma de participação

A minuta da resolução do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap033\_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 033/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 19 de dezembro de 2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap033\_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18 horas do dia 8 de janeiro de 2003. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP033\_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14 horas do dia 19/12/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições     | Até às 18 horas do dia 08/01/2003.       |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO